



Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (18) 3288-8200

Fone/PABX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, nº 1540 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo.

LEI MUNICIPAL Nº. 1491/2015, DE 24/12/2015. (AUTORIA: VEREADOR CÍCERO SIMPLÍCIO)

DISPÕE SOBRE: FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSANA PARA A LEGISLATURA 2013/2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º** Fixa fixado o subsídio do Prefeito em R\$ 18.607,20 (Dezoito mil, seiscentos e sete reais e vinte centavos).
- Art. 2º** Fixa fixado o subsídio do Vice-Prefeito em R\$ 11.164,32 (onze mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos).
- Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de dezembro de 2015.


SANDRA APARECIDA DE SOUZA KASAI
PREFEITA

Publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


GIANE CILENE SONTAG
DIRETORA DE SECRETARIA